



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 013/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, e a Sra. **ANA CLEA CORDEIRO**, tendo como objeto a prestação de serviços.

Pelo presente Termo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, situada a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº.539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de "CONTRATANTE", daqui a diante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **ANA CLEA CORDEIRO**, brasileira, maior, residente e domicilia na Rua Cesar Lattes,950, Bairro Jardim Popular, portadora da Cédula de Identidade RG. 1605934-4 SSP/MT e do CPF Nº.006.727.081-67, PIS129.91754.40-2, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante.

Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

O presente Contrato fica dispensado de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO

O presente contrato tem início em 12 de Abril de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da Prestação de Serviços, serão de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor global deste contrato é de **R\$ 11.825,00** (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) e deverá ser pago da seguinte forma: 08 (Oito) mensalidades de **R\$ 1.375,00** (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Ana Clea Cordeiro





referente aos meses de Maio a Dezembro, e uma mensalidade de **RS 825,00** (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
Ref. aos dias 12 à 30 do Mês de Abril.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO

A despesa referente a este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 905

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.244.0125.2165.00003.1.90.04.00

VALOR: R\$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 794

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.244.0125.2165.00003.1.90.04.00

VALOR: R\$ 3.825,00

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser retirada após a prestação do serviço no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II do Art.87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser a qualquer tempo:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63.
- Amigável, por acordo as partes, mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- Judicial na forma da Legislação.
- A não prestação eficiente do serviço ao qual foi contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DESPESAS

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos e Tributos municipais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 “Código Tributário Municipal”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O contratado contribuirá para o regime geral Previdência Social – INSS.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora REGISLAINE NEVES RUIZ, portadora do RG 1945532-1-SSP/MT, e do CPF 054.252.261-60.

O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e nos casos omissos elegem as entidades Contratantes, o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONCURSO PÚBLICO

Caso seja realizado concurso público para suprimento desta vaga antes do termo final acima constante a Administração reserva-se no direito de rescindir o presente contrato temporário para nomear servidor em provimento efetivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Abril de 2021.




JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante




ANA CLEA CORDEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:



CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RG: 16691229 SSP/MT
CPF: 022.842.031.83

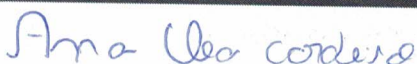


ELISANGELA ANTONIA LOPES
RG: 824 485- SSP/MT
CPF: 534.958.531-20

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539
Centro - CEP 78.285-000
São José dos Quatro Marcos/MT


FONE: (65) 3251-2110

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



FISCAL DO CONTRATO

Regislaine Neves Ruiz

REGISLAINE NEVES RUIZ

RG: 1945532-1 SSP/MT

CPF: 054.252.261-60

Regislaine Neves Ruiz
Coordenadora do Serviço de
Proteção Básica
Portaria nº 028/2021

J

Chila
Regislaine

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Sílvia Regina Rodrigues de Souza, Matrícula Funcional nº 10182

Suplente: Sandra Moreira de Souza, Matrícula Funcional nº 10249

Representantes do Executivo Educação:

Titular: Carminia Pereira Evangelista Matrícula Funcional nº 039

Suplente: Morgana Leticia Rossi, Matrícula Funcional nº 182

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Oliveira Braga, Matrícula Funcional nº 071

Suplente: Doralina Pereira Gomes, Matrícula Funcional nº 0117

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cleni Maria Abreu da Silva, Matrícula Funcional nº 9971

Suplente: Rosely Rodrigues de Bessa Marmet, Matrícula Funcional nº 9717

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Magna Oliveira da Silva, Matrícula Funcional nº 057

Suplente: Eliane Lara Neto, Matrícula Funcional nº 083

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Ana Flávia Pereira Portilho, Matrícula Funcional nº 10207

Suplente: Claudineide Rodrigues de Souza,

Representantes da Escola de Campo:

Titular: Etelyn Luana da Costa Barbosa, Matrícula Funcional nº 10214

Suplente: Maria Darque Rosa, Matrícula Funcional nº 9905

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: João Gomes Barbosa

Suplente: Olentino Silvério Campos Neto,

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Joseane Barbosa Silva, Matrícula Funcional nº 10271

Suplente: Maria de Jesus Guimarães Américo, Matrícula Funcional nº 022

Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Maria de Jesus Ribeiro de Souza Feitoza, Matrícula Funcional nº 10251

Suplente: Leidiane Pereira Dias da Silva, Matrícula Funcional nº 10253

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 29 de março de 2021

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 1081/2021

A Prefeitura Municipal torna público seu interesse de aderir a Ata de Registro de Preços nº. 025/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2020, realizada pela Prefeitura do Município de Santa Cruz do Xingu /MT. Essa adesão visa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MATERIAL PER-

MANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

São José do Xingu – MT, 30 de março de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO**

O senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **E. R. SIPPER JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **20.890.689/0001-84**, comunica aos interessados que irá **ADERIR A TERMO DE ADESÃO** a ata de Registro de Preço de Nº **13/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2020, da Fundação Municipal de Saúde Samuel Greve – Município de Mirassol D'Oeste - MT** Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APRELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:



Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 12/04/2021.

Ivanildo Vilela Da Silva
Prefeito Municipal

Maria Irandí Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 004/2021 Tipo: menor preço por lote, cujo A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Serviços Médicos, para atender a demanda da equipe de Saúde da Família II Rural do Distrito de Santo Antônio do Fontoura e prestação de serviços médicos para atendimento das urgência e emergência do Município de São José do Xingu, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedora do certame.

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 01 R\$ 501.000,00 (Quinhentos e Um mil Reais)

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 02 R\$ 435.300,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Totalizando um Valor Global de R\$ 936.300,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais).

As empresas URSA SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 24.157.800/0001-89 e a empresa J.C. PALACIOS RIVERI CNPJ – 27.469.588/0001-83 Foram inabilitadas.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Municipal.

Dec. nº 082/2021.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 949/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo Administrativo nº 949/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Tabaporã /MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 03.250.803.0001.92, Rua Professor João Félix, nº 347, Bairro Ilexeira, Cuiabá/MT.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 1010/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo

Administrativo nº 1010/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2020 referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: ESSA ADESAO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTES MUNICÍPIO.

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELLI - EPP, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o n.º 07.776.581/0001-05, Rua Jose da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: E. R. SIPPEN JUNIOR, inscrita no CNPJ: 20.890.689/0001-84, comunica aos interessados que irá ADEIRIR A TERMO DE ADESAO a ata de Registro de Preço de Nº 13/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2020, da Fundação Municipal de Saúde Samuel Greve – Município de Mirassol D'Oeste - MT Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APRELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV).



PORTARIA Nº 139/2021
DATA: 14 de abril de 2021.
SUMULA: Nomeia FISCALIS e SUPLENTEs do
CONTRATO nº 26/2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Lucilene Braun Bender como fiscal e Schana Bauchspiess Malinski como suplente; do contrato nº 26/2021 firmada com a empresa PROGRESSIO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022, E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 14 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021
DATA: 15 de abril de 2021.
SUMULA: Nomeia FISCALIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço

nº 13/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Flavia Macedo Lopes como fiscal e José Carlos A. De Araujo como suplente; da Ata de Registro de Preços 13/2021 firmada com a empresa D A A T SANTOS EIRELI – ME, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETIN LOCO (PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021 – SRP 14/2021).

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 15 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 Pregão Presencial nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. Empresa Fornecedor CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO GESTÃO E TECNOLOGIA - MT inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 24/02/2021. Vigência por 12 meses. Adesão aos itens do lote 01, item 01 e 02 e do lote 02, item 01 e 02. Santa Cruz do Xingu - MT, 15 de Abril de 2021. Joraldes Soares de Sousa – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 19/2021, firmado em 15/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, AMANDA BARBOSA SÍCOTI; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.687,50; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 13/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 14/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 15/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 16/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos

T M C DA SILVA

CNPJ 10.493.899.0001/85

Rua Pernambuco, 745 centro, São José dos Quatro Marcos
(65)3251-3544 (65) 99920-2317 whatsapp E-mail: consultorio.tulio@hotmail.com
AV. Presidente Tancredo Neves, nº3622 Mirassol D'Oeste-MT
(65)3241-1333 E-mail: consultoriosmedicosmdo@hotmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

(PCMSO - PPRA - CIPA)

Empresa: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcionário (a): ANA CLEA CORDEIRO

Setor: _____ Função: MONITORA EQUIPE VOLANTE

Data Nascimento: 16 / 11 / 1982 Nº do RG/CTPS: 16059344

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O) - NR-7

Exames:

(X) Admissional; () Demissional; () Periódico;
() Mudança de Função; () Retorno do Trabalho; () Outros.

Riscos Ocupacionais:

() Agentes Físicos () Agentes Químicos () Agentes Biológicos () Riscos Ergonômicos () Riscos Acidentes
() Ausência de riscos ocupacionais específicos

Atesto para os devidos fins e de acordo com o artigo 168 da C.L.T, e NR-7, da portaria nº 24 de 27/12/94, que o Paciente-Funcionário citado, foi examinado clinicamente, gozando no momento de sanidade física e mental, não sendo de moléstias infectocontagiosas, sendo considerado:

APTO(A) () Apto p/ Altura () APTO(A) p/ manipular alimentos () INAPTO

EXAMES COMPLEMENTARES

_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___
_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___
_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___
_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___
_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___
_____	: ___/___/___	_____	: ___/___/___

Dr. Túlio M. Casado
Médico do Trabalho
CRM-MT 4989

Dr. Túlio Marcos Casado da Silva
Médico do Trabalho CRM 4989

01 / 04 2021

Ana Clea Cordeiro
Funcionário (a), ciente do exame.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANA CLEA CORDEIRO**

Inscrição: **0226 4448 1821**

Zona: 052 Seção: 0184

Município: 89931 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF: MT

Data de nascimento: 16/11/1982

Domicílio desde: 26/11/2007

Filiação: - MARIA APARECIDA CARDOSO CORDEIRO
- JOSE CORDEIRO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA DE CASA

Certidão emitida às 09:29 em 05/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DD+B./R/V.Y/8R.DYXP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
N.º 00.352.183/0001-71
(65) 3251-1451
Maria Celi de Lima Ferreira
Maria Goretti de Lima Ferreira
São José dos Quatro Marcos - MT

Estado de Mato Grosso

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Fone: (65) 3251-1451 - São José dos Quatro Marcos - MT

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Maria Celi de Lima Ferreira
Maria Goretti de Lima Ferreira
Notarias e Registradoras

LIVRO: A-024

TERMO 18.484

FLS. 083

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Aos Dezesesseis (16) de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Oito (2.008), em Cartório, comparece como declarante os pais, perante as testemunhas: Maria Parecida da Silva, brasileira, casada, do lar e Marli Bezerra da Silva, brasileira, solteira, do lar, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca, no final assinados, declarou que no dia Três (03) de Outubro (10) de Dois Mil e Oito (2.008), nasceu **JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS** do sexo Masculino, nascido às Nove (09) horas e Quarenta (40) minutos, em Sociedade Hospitalar de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.*****

Filho de: **MARCIO GLEIC DOS SANTOS**, pedreiro. *****
Natural de Pedra Preta- Mato Grosso. *****

E de dona: **ANA CLEA CORDEIRO**, do lar, com Vinte e Cinco (25) anos de idade.*****

Natural de Mirassol D'Oeste - Mato Grosso. *****

É o terceiro filho na ordem de filiação. *****

São Avós Paternos: João José dos Santos e dona Efigênia Pereira dos Santos. *****

Avós Maternos: José Cordeiro e dona Maria Aparecida Cardoso Cordeiro. *****

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Quatro Marcos - MT, aos 16 de Outubro de 2.008.



MARIA GORETTI DE LIMA FERREIRA
TABELIA SUBSTITUTA

Maria Goretti de Lima Ferreira
Tabelia Substituta

POSTO 5133022-9
SINEIMT

PIS 129.91754.40-2

CPF: _____

Data: 02/10/17

Ass. do Atendente [Assinatura]

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

P.S. **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Número de Identificação do Trabalhador

129.91754.40-2

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

ANA CLEA CORDEIRO

Nome da mãe

MARIA APARECIDA CARDOSO

Data de nascimento

16/11/1982

Carteira de Trabalho
Número

0018502

Série

00016

UF

MT

Código banco/agência

104/0870-0

Endereço da agência

R COM BALDUINO

N 323

CPF/CEI DO EMPREGADOR

03471281/0001-59

Data do cadastramento

14/04/2003

um documento único e indivisível, e que foi previamente disponibilizado ao(s) Proponente(s)/Contratante(s) por meio de Mensagem SMS ou e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu faturamento e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao Banco antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que o Banco do Brasil S/A deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Contratado coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de



DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu ANA CLEA CORDEIRO, brasileira, portadora do RG nº 1605934-4-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 006.727.081-67, natural de Mirassol D'Oeste – MT, nascida aos 16/11/1.982, filha de José Cordeiro e de Maria Aparecida Cardoso Cordeiro, residente e domiciliada à Rua Cesar Lattes, nº 950, Jardim Popular, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São José dos Quatro Marcos - MT, 31 de Março de 2021.



ANA CLEA CORDEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ANA CLEA CORDEIRO, brasileira, portadora do RG nº 1605934-4-SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 006.727.081-67, natural de Mirassol D'Oeste – MT, nascida aos 16/11/1.982, filha de José Cordeiro e de Maria Aparecida Cardoso Cordeiro, residente e domiciliada à Rua Cesar Lattes, nº 950, Jardim Popular, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT; **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Estado de Mato Grosso, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes: **1)** Uma Casa, localizada à Rua Cesar Lattes, nº 950, Jardim Popular, nesta Cidade e Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT; **2)** Uma Motocicleta, cor: Preta , ano 2009/2010. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.

São José dos Quatro Marcos - MT, 31 de Março de 2.021.



ANA CLEA CORDEIRO



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada ANA CLEA CORDEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000072477	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	ANA CLEA CORDEIRO	CPF/CNPJ:	00672708167
Endereço:	RUA CEZAR LATTES, 950	Complem:	
Bairro:	JARDIM POPULAR	CEP:	78285000
Cidade:	Sao Jose dos Quatro Marcos-MT		

Emissão: 31/03/2021 11:55:02 Validade: 30/04/2021 Usuário: LUZIA
Número/Controle da Certidão: B5949F6F6BE21907


José Rodrigues de Oliveira
Gestor Tributário
Port. nº 005/2021
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR TRIBUTARIO
Responsável

CPF/CNPJ/RANI 006 727 081-67

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe: RES MTC B1 / Subclasse: BAIXA RENDA
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 10-99-17-507 Nº Medidor: 000028974U7

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2201288-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00022012884

VALOR DA FATURA
R\$ 41,57

VENCIMENTO
24/03/2021

REFERÊNCIA
Mar / 2021

CONSUMO 2,86 kWh
MÉDIA DIÁRIA
94kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO
Fev/21 R\$30,30

Reaviso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso
a partir de 01/04/21
Regularize seus débitos

DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifa/ Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30	0,210750	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
0601	Consumo -31 a 100kWh-BR	64	0,361310	23,12	0,00	0,00	0,00	0,00	23,12
0601	Adic. B Amarela			0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68
0610	Subsídio			27,81	0,00	0,00	0,00	0,00	27,81
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	Contrib de Ilum Pub			1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43
0603	CUSTO DE RELIGACAO NORMAL U2/2021			3,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3,24
0804	JUROS DE MORAO1/2021			0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18
0805	ATUALIZACAO MONETARIA01/2021			0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
0906	Devolução Subsídio			-26,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-26,43
TOTAL				41,57	0,00	0,00	0,00	0,00	41,57

CCI Código de Classificação do Item
Tarifa s/ Tributos: Até 30kWh 0,200280 Até 100kWh 0,343340

RESERVADO AO FISCO 6875.425e.0925.Rba.6c5e.5e58.3758.171c.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Mar/20	147
Abr/20	162
Mai/20	157
Jun/20	123
Jul/20	138
Ago/20	150
Sep/20	127
Out/20	116
Nov/20	129
Dez/20	97
Jan/21	88
Fev/21	88
Média	125

LEITURAS

Anterior 12/02/21	5480
Atual 17/03/21	5564
Consumo	84kWh
Período	33 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA

16/04/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/MT	10,08	24,25
Compra de Energia	14,93	34,47
Serviço de Transmissão	1,02	2,45
Encargos Setoriais	3,20	7,70
Impostos Diretos e Encargos	4,70	11,31
Outros Serviços	8,24	19,82
Total	41,57	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 1/2021) R\$ 13,89

INDICADORES DE QUALIDADE

MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	11,72	0,00	23,44	48,88
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	6,02	0,00	12,04	24,08
Quarta da maior interrupção de energia no período - DMIC	8,05	0,00		
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

ATENÇÃO

Para a Sociedade de Energia Elétrica - JUCEB foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: Site, App Energisa ON e Whatsapp (65) 99999-7874.
- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 01/04/2021. Conforme Resolução 474 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as cortas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso a linha afetado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem para suspensão e inclusão em processo de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$26,43.
- Seu CPF foi protegido? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br/Atencao/>. O número da Ouvidoria da Energisa Mixta Grosso mudou para: 0800 066 1111.

ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A. - Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900 - CNPJ 03.467.321/0001-99 - Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-UNº 048.754.652 - Emissão: 17/03/2021
Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



- Ganhe mais facilidade pagando com o PIX
Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código ao lado.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavoltz.com/pix

#ZebraZC200RAW



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CLEA CORDEIRO
CPF: 006.727.081-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:10:26 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **8FA0.2E3C.758A.C926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Ama Clea Cordeiro

Loc. Nasc: Montezópolis, D. Oeste, Est. MT. Data: 16.11.1982

Filiação: de Sr. Cordeiro e Sra. Aparecida

Cordeiro

Doc. Nº: RG nº 1605934-4 SST/MT

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº

Exp. em / / Estado

Obs.:

Data Emissão: 12.10.83 Série: SRT

Sílvia dos Santos

Diretores Humanos

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome.....	Doc.....	Nome.....	Doc.....
Est. Civil.....	Doc.....	Est. Civil.....	Doc.....
Nascimento.....	Doc.....	Est. Civil.....	Doc.....
Doc.....	Doc.....	Nome.....	Doc.....

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitude-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E REVIDÊNCIA SOCIAL

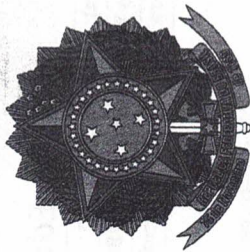
2ª VIA

Número 18 502 Série 001614MT

DO TRABALHO

Delegacia Regional de Trabalho - M.T.

Ama Clea Cordeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR



Certificado

O Diretor do IPÓS – Instituto Progresso Supletivo, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases n° 9394 de 20 de dezembro de 1996, certifica que

Ana Clea Cordeiro,

brasileiro(a), natural de Mirassol D'Oeste - MT, nascido(a) em 16 de novembro de 1982, filho(a) de Jose Cordeiro e Maria Aparecida Cardoso Cordeiro, concluiu o **ENSINO MÉDIO**, através da **EJA – Educação de Jovens e Adultos**, na modalidade a distância.

IPÓS - Instituto Progresso Supletivo, Fortaleza-CE, 01 de junho de 2020


Alexandre Henrique Santos Costa
Diretor
FORTALEZA 01/19


Concluinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

DISTRITO E MUNICÍPIO
D. MIRASSOL D'OESTE

Francisco Florêncio de Castilho
OFICIAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 243-VI do livro A-05 sob n.º de
ordem 5373 foi lavrado, no dia 08 de julho de 1983

o assento do nascimento de ANA CLEA CORDEIRO

de cor morena do sexo feminino nascida no dia

dezesesseis (16) de novembro (11) de mil novecentos e

oitenta e dois (1.982) às 3:00 horas e minutos,

em Nesta Cidade, filha de José Cordeiro

Natural de Correntes - PE e de Dona Maria Aparecida Cardoso Cordeiro

Natural de Porto Epitácio - SP Casados em Cáceres - MT

São avós paternos e avós maternos

de Dona Antonia e José Carlos e Dona Maria de Almeida Cardoso

Foi declarante a mãe e serviram de testemunhas Carmen Borges Barbeiro e Maria Socorro

da Silva

Observações: A registrada é a 7ª filha do casal em ordem de filiação

feito pela IBA e é HEMEA

O referido nasceu em cidade e dou fé.

Mirassol D'Oeste, 08 de julho de 1983

Francisco Florêncio de Castilho

TABELIÃO

C.P.F. 052.779



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA CLEA CORDEIRO
CPF: 006.727.081-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:10:26 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **8FA0.2E3C.758A.C926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANA CLÉA CORDEIRO

DATA DE NASCIMENTO

16/11/1982

INSCRIÇÃO

022644481821

ZONA

052

SEÇÃO

0184

MUNICÍPIO / UF

SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS / MT

DATA DE EMISSÃO

29/03/2019

FILIAÇÃO

MARIA APARECIDA CARDOSO CORDEIRO
JOSE CORDEIRO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

DU5U.W1QH.OMYY.RV2L



Título Eleitoral emitido às 16:25 de
29/03/2019 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do
Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br
por meio do código de validação ou QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



A Ana Clea Cordeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1605934-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2002

NOME ANA CLEA CORDEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CORDEIRO
MARIA APARECIDA CARDOSO
CORDEIRO

NATURALIDADE MIRASSOL D'OESTE-MT DATA DE NASCIMENTO 16/11/1982

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. A05 FLS. 243V
TERM 5373 MIRASSOL D'OESTE-MT

CPF: * * * * *

Manoel...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 037

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
006.727.081-67

Nome
ANA CLEA CORDEIRO

Nascimento
16/11/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
6154.1A13.9AEB.BF24



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:53:06 do dia 14/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada ANA CLEA CORDEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000072477	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	ANA CLEA CORDEIRO	CPF/CNPJ:	00672708167
Endereço:	RUA CEZAR LATTES, 950	Complem:	
Bairro:	JARDIM POPULAR	CEP:	78285000
Cidade:	Sao Jose dos Quatro Marcos-MT		

Emissão: 31/03/2021 11:55:02 Validade: 30/04/2021 Usuário: LUZIA
Número/Controle da Certidão: B5949F6F6BE21907


Jose Rodrigues de Oliveira
Gestor Tributário
Port. nº 005/2021
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR TRIBUTARIO
Responsável